



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 232, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO

Em 20/09/10

Prefeitura Municipal de
Dom Bosco - MG

Dá denominação ao Cemitério Municipal do Município
de Dom Bosco – MG e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Cemitério Municipal de Dom Bosco, situado no distrito sede deste município, denominado de **CEMITÉRIO SANTA CRUZ**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá a identificação, por meio de placas indicativas, da nova denominação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 20 de Setembro de 2010.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal